



## **EDITAL - PROCESSO SELETIVO/2025-2 - PPGEAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Erechim, faz saber que o processo seletivo dos cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, Turma **2025-2**, está assim organizado:

### **1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

As datas para o calendário do processo seletivo estão assim organizadas:

- Lançamento do edital: 08 de julho de 2025
- Inscrições: 08 de julho de 2024 a 16 de agosto de 2025
- Entrevistas: 18/08/2025 Horário início: 8:00h. Local: videoconferência.
- Divulgação dos resultados: Até 20 de agosto de 2025
- Matrículas: 20 a 22 de agosto de 2025
- Início do período letivo: 22 de agosto de 2025

### **2. DO OBJETIVO E VAGAS**

O presente edital tem por objetivo a seleção de candidatos para concorrência ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (URI), com concessão de bolsas de acordo com cotas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação desta Universidade, mediante concessão via Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq. Está prevista a oferta de 01 bolsa de Mestrado e 01 bolsa de Doutorado, conforme a disponibilidade de concessão pelo CNPq à URI.

Para a concessão das bolsas, o tempo de dedicação ao mestrado/doutorado será critério de seleção, seguido da avaliação (Ata da 7ª Reunião do Colegiado do PPGEAL– 2023).

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS**

Para se inscrever o candidato deverá apresentar à Secretaria do PPG-Engenharia de Alimentos (PPGEAL) os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida  
[https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id\\_sec=125&cod=701&id\\_tipo=34](https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34)
  - Curriculum vitae documentado (cópia dos comprovantes anexados, na sequência do currículo modelo Lattes)
  - Cópia do diploma do curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação e especialização, se houver. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o curso de graduação, será necessário o envio de cópia autenticada de atestado institucional de que o(a) candidato(a) é concluinte de curso superior com data de previsão da colação de grau/conclusão do curso até o período da matrícula.
  - Comprovação de experiência profissional (cópia da carteira de trabalho ou outro documento, quando cabível)
  - Cópia do histórico escolar do curso de nível superior
  - 2 cartas de recomendação
  - 2 fotos 3x4
  - Cópia da Carteira de Identidade
- Nível Doutorado:
- Demais documentos e diploma de mestrado ou atestado de previsão de defesa de Mestrado
  - Proposta de Tese (até 3 páginas).

A INSCRIÇÃO, formalizada pela entrega dos documentos exigidos pelo candidato ou seu procurador legal, deverá ser realizada dentro do período estabelecido no calendário do processo seletivo (item 1 deste edital), na Secretaria do PPGEAL, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, exceto feriados. Para as INSCRIÇÕES via CORREIO ou digital



via E-MAIL, será considerado o dia 16 de agosto de 2025 como data limite de postagem, sendo que a correspondência, contendo os documentos exigidos, deverá ser enviada para:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos  
URI - Campus de Erechim

Av. Sete de Setembro, 1621 - Prédio 03 - Sala 3.19

CEP 99709-910 Erechim – RS

E-MAIL: [cpgeal@uricer.edu.br](mailto:cpgeal@uricer.edu.br)

Informações complementares poderão ser obtidas via Secretaria do PPGEAL, pelo telefone (54) 3520-9000 (ramal 9155) ou pelo e-mail [cpgeal@uricer.edu.br](mailto:cpgeal@uricer.edu.br).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A homologação das inscrições será feita após exame da documentação apresentada. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem com documentação completa (conforme item 3 deste Edital). Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado neste edital.

#### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGEAL sendo constituída por, no mínimo, de 3 (três) docentes vinculados ao Programa.

#### **6. TEMAS DE PESQUISA**

Os temas de pesquisa estabelecidos pelos docentes/orientadores do PPGEAL para o processo seletivo 2025 para desenvolvimento das Dissertações/Teses são os seguintes:

##### **PROCESSOS TECNOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS**

- Desenvolvimento e formulação de novos produtos alimentícios
- Downstream de bioprocessos
- Produção e aplicação de biocompostos de interesse industrial
- Purificação e imobilização/encapsulamento de compostos de interesse industrial
- Seleção, caracterização química e molecular e melhoramento genético de micro-organismos e plantas
- Transformações bioquímicas e microbiológicas em alimentos
- Tratamento e aproveitamento de resíduos agroindustriais

##### **ENGENHARIA DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

- Desenvolvimento e aplicação de nanossensores
- Engenharia de reações
- Extração e fracionamento de produtos de interesse industrial
- Modelagem, instrumentação e otimização de processos
- Processos de separação por membranas
- Transformação e comportamento de materiais em meios pressurizados

No entanto, o PPGEAL poderá acatar sugestões de temas de pesquisa propostos pelo candidato/Empresa desde que em consonância com a capacidade de orientação dos docentes do Programa. O PPGEAL também pode propor temas não elencados, visando atender demandas de projetos específicos.

#### **7. AVALIAÇÃO**

##### **7.1 DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A pontuação dos candidatos será balizada pelos seguintes aspectos:

N1 = Formação Acadêmica (Peso 3,0);

N2 = Curriculum Vitae (Peso 5,0);

N3 = Entrevista, Cartas de Recomendação e Projeto (doutorado) (Peso 2,0).



## **7.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Será atribuído nota 10,0 para históricos escolares de egressos de cursos de Engenharia de Alimentos e/ou Engenharia Química (N1). Para os cursos afins será aplicado um fator de correção.

## **7.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Para a análise do *Curriculum Vitae* do candidato (N2) serão levadas em consideração as seguintes categorias:

- Formação Acadêmica (Especialização ou Mestrado concluídos - máximo 01);
- Experiência Profissional na Área (comprovação com cópia de carteira de trabalho ou equivalente);
- Atividades sob Orientação (Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Monitoria);
- Produção Bibliográfica (Resumo ou resumo estendido, Trabalho completo em evento científico, Artigo completo em periódico indexado nacional; Artigo completo em periódico indexado internacional; Artigo completo em periódico não indexado; Patente; Autoria de livro; Autoria de capítulo de livro);
  - Atividades de Ensino e Orientação (Disciplina ministrada no ensino médio; Disciplina ministrada na graduação; Disciplina ministrada em *lato e stricto-sensu*; Orientação na graduação; Orientação em *lato e stricto-sensu*).
- Atividades de Extensão (Cursos, palestras, seminários ministrados).

O currículo máximo (maior pontuação entre os candidatos do processo seletivo, em cada um dos níveis da seleção (Mestrado Turma Regular, Mestrado Turma Especial; Doutorado Turma Regular; Doutorado Turma Especial) equivale à nota 10, as demais notas dos currículos serão proporcionais (N2) de acordo com este critério.

## **7.4 ENTREVISTAS**

A entrevista em conjunto às cartas de recomendação (N3) serão realizadas pela Comissão de Seleção, a qual poderá possuir um membro extra, representado por um docente vinculado a um TEMA de pesquisa escolhido pelo candidato (Doutorado).

O horário das entrevistas será divulgado no sítio do PPGEAL ([www.uricer.edu.br/ppgeal](http://www.uricer.edu.br/ppgeal)) até 24 horas antes do início das entrevistas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS**

Após a sua homologação pelo Colegiado do PPGEAL, o resultado final do processo seletivo será publicado na Secretaria do Programa e no sítio [www.uricer.edu.br/ppgeal](http://www.uricer.edu.br/ppgeal)). Serão divulgados os nomes dos CANDIDATOS APROVADOS e sua CLASSIFICAÇÃO GERAL.

A lista dos candidatos APROVADOS caracterizará a própria CHAMADA dos APROVADOS para a MATRÍCULA, a ser realizada na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Na condição em que ocorra vacância pela não efetivação da matrícula por candidato APROVADO, ao Colegiado do PPGEAL reserva-se a decisão sobre eventual SEGUNDA CHAMADA, respeitando-se a ordem de pontuação dos candidatos e os critérios de alocação de vagas vigentes no presente edital.

## **9. DOS RECURSOS**

Os recursos aos resultados deverão ser organizados de forma clara e objetiva e protocolados junto à Secretaria do PPGEAL em até 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados finais, sendo a comissão de seleção junto a coordenação do Programa o órgão de análise de recursos e de deliberação sobre os mesmos.



**Universidade Regional Integrada do Alto  
Uruguai e das Missões**



**URI Erechim**

Sob seu critério, os candidatos não aprovados terão 30 dias após a divulgação do resultado para retirar a documentação de sua inscrição.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos neste edital serão analisados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGEAL, órgão máximo deliberativo nas questões relativas ao presente edital.

Erechim - RS, 08 de julho de 2025.

**Geçiane T. Backes**  
Coordenação PPGEAL

**Rogério Luis Cansian**  
Sub-Coordenação PPGEAL